



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Mensagem nº 23/2018.

PROTOCOLO
N.º 112 / 18
Em 08 / 11 / 18

Renato Cardoso

Sr. Presidente,
Srs., Vereadores,

Tenho a satisfação de remeter para a apreciação e aprovação dos Senhores, Projeto de Lei, que trata da abertura de Crédito Especial em adição ao Vigente Orçamento do Município de Ibaretama, visando a correção de lançamento das despesas com inativos em nosso Município.

O motivo da abertura do presente crédito, dá-se pela necessidade de se corrigir o lançamento da folha de inativos, aposentados, que estão sendo classificados na dotação de pessoal por não ter a dotação específica no orçamento em vigor, que ora se cria.

Cientes de que os Senhores, dentro do mais elevado espírito público, e como conhecedores das necessidades de nosso Município, darão pronta aprovação à matéria, antecipadamente agradeço

Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Projeto de Lei nº 23/2018 de 8 de novembro de 2018.

Autoriza abertura de Crédito Adicional ao Vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ibaretama, o Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para o fim que indica.

O Prefeito Municipal de Ibaretama, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o Crédito Especial no Valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) criando a seguinte dotação:

1 - Prefeitura Municipal de Ibaretama

03.01 - Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento

04.123.0402.2.005 - Manutenção de Atividades Financeiras do Governo Municipal

3.1.90.01.00 Aposentadorias e Reformas 105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, será obtido na forma do Art. 43º, § 1º, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibaretama, em 8 de novembro de 2018.


Francisco Edson de Moraes
Prefeito Municipal